

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**EDITAL nº 07/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau – FURB (PPGCC/FURB) torna público este edital e estabelece as normas para a seleção interna de bolsista de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, intitulado Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES. O PPGCC/FURB, segundo o que estabelece a Capes, deve divulgar o PDSE e homologar a(s) candidatura(s) aprovada(s) pelo programa de pós-graduação, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos no presente edital interno. A homologação do(s) candidato(s) contemplado(s) com a bolsa é de autoridade exclusiva da CAPES. Do exposto, cabe exclusivamente ao candidato selecionado atender aos requisitos do Edital¹ Capes 30/2023, para manter-se elegível à bolsa.

I – DO NÚMERO DE VAGAS

O presente edital visa à seleção de bolsistas PDSE, com 01 (uma) vaga com possibilidade de até 03 (três) vagas (de acordo com a disponibilidade conferida pela CAPES e PROPEX), com duração mínima de 03 (três) meses e máximo de 6 (seis) meses, para realizar parte do curso de doutorado em Ciências Contábeis e Administração em instituição no exterior, de forma a complementar os esforços despendidos pelo PPGCC na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país. A vigência da bolsa é de acordo com o calendário estabelecido no Edital 30/2023 PDSE/CAPES.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **no período de 25 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023 por e-mail – ppgcc-doutorado@furb.br** – mencionar a data de saída para o exterior, com a entrega dos seguintes documentos*:

1 - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, que não ultrapasse 15 páginas fonte Time New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 contendo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos e metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade;

2 - Currículo Lattes atualizado;

3 - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4 - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

5 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

6 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

7 - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

*Referente ao item 5 e 6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV; O instrumento de seleção deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos neste Edital.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação dos candidatos com inscrição homologada será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta pelo coordenador do PPGCC, um professor de cada área de concentração do PPGCC, representante discente do curso de doutorado do PPGCC e um avaliador externo ao PPGCC. Não poderá ser membro da comissão de avaliação professor orientador de proposta submetida pelo seu orientando.

O processo de seleção constará de:

- a) Avaliação do plano de pesquisa, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total no processo;

Aspectos que serão avaliados no projeto:

- Qualidade da redação e organização do texto (clareza, concisão, objetividade e estrutura formal);
- Atualidade e justificativa do tema;
- Clareza e concisão na definição do(s) objetivo(s) do plano de pesquisa;
- Propriedade e qualidade da estratégia de pesquisa e da metodologia utilizada;
- Relevância e consistência do plano de pesquisa para a tese;
- Viabilidade de execução do cronograma;
- Potencial e relevância para o desenvolvimento da rede de pesquisa com a IES no exterior;
- Aderência do projeto às linhas de pesquisa do PPGCC;

- b) Avaliação da produção intelectual de artigo publicado no período de 2021 a 2023 em periódicos com Qualis/CAPES da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigentes na data da inscrição. A avaliação da produção intelectual seguirá a pontuação do Qualis/CAPES da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens “a” e “b” e a classificação final por ordem decrescente de pontuação.

IV – DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA:

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- d) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- e) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- f) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- g) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- h) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- i) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- j) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

V- DO RESULTADO

- a) O resultado preliminar será divulgado dia **01 de dezembro de 2023**, na página do Doutorado em Ciências Contábeis e Administração <http://www.furb.br/ppgcc>.
- b) Serão aceitos recursos administrativos em relação ao resultado preliminar entre os **dias 02 e 03 de dezembro de 2023**.
- c) O resultado final será divulgado dia **04 de dezembro de 2023**, na página do Doutorado em Ciências Contábeis e Administração <http://www.furb.br/ppgcc>.

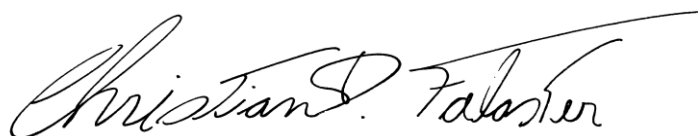
VI – DO PAGAMENTO

O pagamento dos benefícios relativos à bolsa consta no item no Edital CAPES nº 30/2023.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital.
2. Após a seleção interna da proposta no PPGCC, o candidato selecionado deverá efetuar a inscrição na CAPES, mediante atendimento ao Edital 30/2023 PDSE/CAPES nos prazos estipulados pelo respectivo edital, além de atender a outros itens que se façam necessários pelo mesmo.
3. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGCC.
4. Os anexos para este edital estão disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Blumenau, 22 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Christian Daniel Falaster
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis